

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Rua Calos Gomes, 606 – CEP.: 13.860-077 - AGUAÍ – SP Fone: (19) 3653-7191 – CNPJ: 46.425.229/0001-79 E-Mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 21 DE JANEIRO DE 2025, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Alimentação pronta (Café da manhã, Almoço, Café da tarde e Jantar) a fim de atender as necessidades da unidade do Corpo de Bombeiros de Aguai, compromisso assumido através de convênio firmado entre o Governo do estado de São Paulo e nosso Município., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Café da manhã: unidades individuais contendo 1 (um) pão francês com peso médio de 50g, assado no dia, com 1 (uma) fatia de queijo muçarela e 1 (uma) fatia de presunto; 200ml (duzentos) de café (servido quente) e 200ml (duzentos) de leite integral (servido quente); uma unidade de fruta (Maçã, Pera ou Banana)	UNIDADE	852



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Rua Calos Gomes, 606 – CEP.: 13.860-077 - AGUAÍ – SP Fone: (19) 3653-7191 – CNPJ: 46.425.229/0001-79 E-Mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

222	Almoço: unidades individuais, acondicionados em embalagens de isopor com tampa descartáveis, tipo marmita, contendo: 200g de arroz branco cozido; 150g de feijão comum ou feijão preto cozido; 150g de carne sem osso e sem espinha (boi, porco, frango, peixe, entre outros) cozida, assada ou grelhada, devidamente temperada; 100g de guarnição (macarrão, farofa, batata frita ou cozida, legumes, entre outros); salada (alface, tomate, couve, entre outros); peso total aproximado: 600g; acompanhada de 200ml de suco natural ou refrigerante	UNIDADE	492
3	Café da tarde: unidades individuais, contendo 1 (um) pão francês com peso médio de 50g, assado no dia, com 1 (uma) fatia de queijo muçarela e 1 (uma) fatia de presunto; 200ml (duzentos) de café (servido quente) e 200ml (duzentos) de leite integral (servido quente); ; uma unidade de fruta (Maçã, Pera ou Banana)	UNIDADE	492
4	Jantar: unidades individuais, acondicionados em embalagens de isopor com tampa descartáveis, tipo marmita, contendo: 200g de arroz branco cozido; 150g de feijão comum ou feijão preto cozido; 150g de carne sem osso e sem espinha (boi, porco, frango, peixe, entre outros) cozida, assada ou grelhada, devidamente temperada; 100g de guarnição (macarrão, farofa, batata frita ou cozida, legumes, entre outros); salada (alface, tomate, couve, entre outros); peso total aproximado: 600g; acompanhada de 200ml de suco natural ou refrigerante.	UNIDADE	402

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 2.1. As refeições deverão ser preparadas, acondicionadas em embalagem de isopor com tampa, tipo marmita, e entregues prontas, compreendendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.
- 2.2. O fornecimento das refeições dar-se-á diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados, em quantidades previamente estabelecidas.
- 2.3. Deverão ser respeitadas todas as normas sanitárias vigentes, tanto na fabricação quanto no transporte das refeições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Rua Calos Gomes, 606 – CEP.: 13.860-077 - AGUAÍ – SP Fone: (19) 3653-7191 – CNPJ: 46.425.229/0001-79 E-Mail: <u>secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br</u>

- 2.4. Os componentes das refeições devem possuir sabores agradáveis ao paladar humano; ser preparados e acondicionados com a higiene adequada; ser balanceados de acordo com os padrões nutricionais usualmente recomendados, devendo haver uma variação mínima em relação às verduras e carnes, a critério da CONTRATADA, podendo ser substituídas a pedido da CONTRATANTE.
- 2.5. As refeições deverão ser preparadas dentro das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação, de acordo com a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por profissionais, utilizando técnicas dietéticas específicas para o preparo dos alimentos e seguindo cardápio elaborado por nutricionista do quadro de pessoal permanente da empresa ou com contrato de prestação de serviço, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição (CRN), em regime de trabalho para desenvolver as atividades relacionadas à produção das refeições, conforme art. 3º, inciso II da Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991.
- 2.6. As refeições deverão ser preparadas dentro dos requisitos de boas práticas e dos controles operacionais essenciais a serem seguidos por estabelecimentos que produzem alimentos em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo, em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 15.635/2015.
- 2.7. Por motivos de segurança, as carnes (bovinas, suínas, de frango ou de peixes) deverão ser preparadas e servidas sem ossos ou espinhas.
- 2.8. Todas as embalagens e utensílios que forem utilizados no fornecimento das refeições deverão ser de material plástico, atóxico e descartável.
- 2.9. Quando solicitado, a CONTRATADA fornecerá dietas especiais para os (as) servidores (as) que apresentem patologias relacionadas a restrições alimentares como alergias, hipertensão, diabetes, nefropatias, hepatopatias, entre outras, desde que mantidos os critérios inicialmente contratados de padrão do cardápio.
- 2.10. A CONTRATADA deverá dispor de logística de entrega das refeições na sede da Unidade do Corpo de Bombeiros, desde que observado o horário mínimo de pedido de 2 (duas) horas de antecedência.
- 2.11. As refeições e líquidos frios deverão ser entregues em caixas térmicas ou isotérmicas que conservem a temperatura e os líquidos quentes em garrafas térmicas que conservem a temperatura.
- 2.12. A quantidade de refeições a ser entregue poderá sofrer alteração diária, ou até mais de uma vez ao dia, dependendo da quantidade de servidores em expediente.
- 2.13. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste documento.
- 2.14. A cada entrega, a CONTRATADA deverá emitir recibo ou comprovante de entrega numerado sequencialmente, em duas vias, indicando a data de entrega, o tipo de produto entregue e a quantidade pertinente, correspondente a cada entrega, que deverá ocorrer da forma estipulada neste documento.
- 2.15. Os recibos serão conferidos no ato da entrega, por servidor responsável pelo recebimento, sendo rubricadas as duas vias, tanto pela Contratada como pela Unidade do Corpo de Bombeiros, ficando uma via com cada uma das partes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Rua Calos Gomes, 606 – CEP.: 13.860-077 - AGUAÍ – SP Fone: (19) 3653-7191 – CNPJ: 46.425.229/0001-79 E-Mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

- 2.16. As refeições serão recebidas pelo(a) responsável pela Unidade ou servidores plantonistas do dia, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.
- 2.17. As refeições poderão ser rejeitadas, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.18. As refeições deverão ser entregues na sede da Unidade de Corpo de Bombeiros, situada na Rua Benjamin Constant, nº 316, Bairro Jardim Primavera, CEP: 13860-013, Aguaí-SP.
- 2.19. As entregas diárias de alimentação preparada ocorrerão integralmente em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2.20. As refeições que compõem o objeto da contratação respeitarão os horários definidos abaixo:

Café da manhã: das 07h às 09h;

Almoço: das 11h às 13h;

Café da tarde: das 15h às 17h;

Jantar: das 18h às 20h.

- 2.21. Eventualmente ocorrerá alterações de horário ou quantidade, com aviso prévio de no mínimo 1 (uma) hora de antecedência de cada horário de entrega.
- 2.22. Na entrega das refeições, a contratada deverá consolidar o quantitativo de cada refeição, em recibo próprio, contendo a rubrica do recebedor.
- 2.23. O Órgão atendido pela aquisição possui rotina de serviços de utilidade pública em tempo integral, tendo a necessidade de suprimento alimentar de pelo menos 4 (quatro) refeições diárias por integrante de prontidão em 24 horas.
- 2.24. O quantitativo de pessoal de serviço é variável entre 2 (dois) a 5 (cinco) Bombeiros de Prontidão nos turnos de 24 horas;
- 2.25. Esporadicamente poderá permanecer algum efetivo temporário para eventuais operações de Bombeiros ou eventos corporativos, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) alimentações diárias.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Rua Calos Gomes, 606 – CEP.: 13.860-077 - AGUAÍ – SP Fone: (19) 3653-7191 – CNPJ: 46.425.229/0001-79 E-Mail: <u>secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br</u>

- 3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.
- 3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

- 3.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
 - 3.5.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 3.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- 3.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
 - 3.7.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 3.8. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do menor índice positivo de correção monetária.

Forma de pagamento

- 3.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 3.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Rua Calos Gomes, 606 – CEP.: 13.860-077 - AGUAÍ – SP Fone: (19) 3653-7191 – CNPJ: 46.425.229/0001-79 E-Mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.
- 4.2. O presente AVISO ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 07 (SETE) DIAS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.
- 4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2025 às 23h59min.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.
- 4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
FEBOM – Fundo Especial de Bombeiros	Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiros	Recurso geral – livre aplicação	Material de Consumo	3390390000 0000	736

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Rua Calos Gomes, 606 – CEP.: 13.860-077 - AGUAÍ – SP Fone: (19) 3653-7191 – CNPJ: 46.425.229/0001-79 E-Mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO VERGILIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial de Aguaí



RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Aguaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Rua Calos Gomes, 606 – CEP.: 13.860-077 - AGUAÍ – SP Fone: (19) 3653-7191 – CNPJ: 46.425.229/0001-79 E-Mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ:					
ENDERE	ÇO:				
TELEFO	NE / CELUL	AR:			
EMAIL:					
OBJETO: DESCREVER O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU TERMO DE REFERÊNCIA.					
Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
01					
02					
03					
•••		Valor total actioned also contrate a (DC)			
		Valor total estimado da contratação (R\$)			
VALOR T	OTAL DA P	PROPOSTA: R\$ ()		
com os p valores a	razos e as cima propos	sob nossa integral responsabilidade, os serviç especificações constantes do respectivo Edita stos todos os encargos operacionais e tributos azo de validade da proposta é de sessenta (60	al e seus Anexos, esta devidos.		
Declaram	os que os p	reços propostos são expressos em reais e ser	ão fixos e irreajustáve	eis.	
inclusive a	adicional de ederais, est	eço proposto compreende todas as despesas insalubridade, seguros, e demais encargos ne taduais e municipais, atentando as especifica necessários à perfeita execução do objeto, assi	ecessários, ferramenta ações técnicas contid	ais e equipamentos, las neste Aviso de	
	os aceitar, a e em seus	irrestritamente, todas as condições estabelec Anexos.	idas no Aviso de Con	ntratação Direta em	
		Por ser expressão da verdade, firmamos a pro	esente declaração.		
		Local e data,			
(assinatura do representante legal da empresa)					